



ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADA NO DOE DE 05-07-2018 SEÇÃO I PÁG 65

RESOLUÇÃO CONJUNTA SMA/SC Nº02 , DE 04 DE JULHO DE 2018

Institui o Programa SP Circo nos Parques.

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE e DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Artigo 1º - Instituir o Programa SP Circo nos Parques com objetivo de:

- I - Valorizar a apresentação circense em espaços públicos;
- II - Propiciar a aproximação entre artistas e usuários dos parques urbanos, instituindo canais diretos de contato e troca de conhecimentos e experiências;
- III - Estimular a difusão de manifestações circenses, em especial de curso de lona.

Artigo 2º - São ações previstas no Programa SP Circo nos Parques:

- I - Definição de espaços para apresentações circenses nos parques urbanos;
- II - Realização de encontros, palestras e oficinas voltadas aos usuários dos parques urbanos e aos demais interessados sobre temas relacionados ao circo.

§1º - A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por portaria específica do Coordenador de Parques Urbanos, definirá os espaços nos parques urbanos para as apresentações definidas no artigo 1º, e as condições de uso do bem público.

§2º - A Secretaria de Estado da Cultura fará o credenciamento dos artistas de circo.

§3º - Estas apresentações não estarão isentas dos preços públicos instituídos por resoluções específicas dos parques urbanos.

Artigo 3º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 5.170/2018)

EDUARDO TRANI
Secretário de Estado Adjunto do Meio Ambiente respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente

ROMILDO CAMPELLO
Secretário de Estado da Cultura



ESTADO DE SÃO PAULO